



**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLIDER/MT CNPJ: 15.023.930/0001-38**

DECRETO Nº 052/2019, 03 de Junho de 2019.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O Senhor Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal
de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o contido
da Lei Municipal 3035/2019, e em consonância
com a Lei Federal 4320/64.**

DECRETA:

**Artigo 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de
2019 no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02 – Previdência Municipal.		
Unidade: 001 – Previdência Municipal.		
Função: 09 – Previdência Social		
SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário.		
Programa: 0006 – Gestão do - Previlider		
Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades do Previlider		
Natureza da Despesa:		
Red: 0012 - 339035 – Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

**Artigo 2º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64
de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º
do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de
dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em Lei;**

Órgão: 02 – Previdência Municipal.		
Unidade: 001 – Previdência Municipal.		
Função: 09 – Previdência Social		
SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0006 – Gestão do Previlider		
Projeto: 2002 – Manutenção das Atividades do Previlider		
Natureza da Despesa:		
Red: 0006 319011 – Vencimentos e Vant. fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLIDER/MT CNPJ: 15.023.930/0001-38**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2019.

**Noboru Tomiyoshi
Prefeito Municipal**